



PROJETO DE LEI Nº 149 / 2025

“Altera dispositivos da Lei nº 4.301/2024.”

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 51, VI da Lei Orgânica c.c. o art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 4.301/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE ADICIONAL DE FUNÇÃO COMISSIONADA

<i>Adicional de Função</i>	<i>Valor</i>
AFC01	R\$ 3.000,00
AFC02	R\$ 4.000,00
AFC03	R\$ 5.800,00

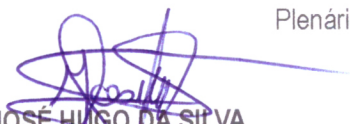
AFC01 – Assessor

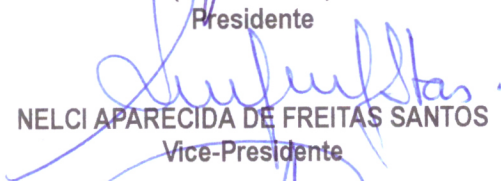
AFC02 – Coordenador

AFC03 – Procurador Geral

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

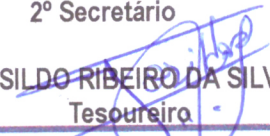
Plenário Antônio Branco, 30 de janeiro de 2025


JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário

EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Lei que
"Altera dispositivos da Lei nº 4.301/2024".

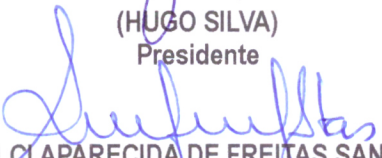
Como parte dos trabalhos de diminuição de despesas dessa Casa de Leis propomos uma
nova tabela fixando os adicionais de função comissionada.

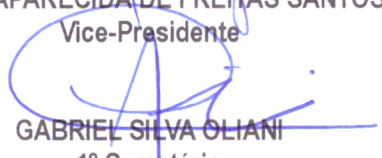
Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando de Vossas Excelências os
votos necessários à sua aprovação.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 30 de janeiro de 2025.


JOSE HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro